E.M.G.F.A.

5ª. DIVISÃO (E.F.)

ASSUNTO: Acção Cívica das Forças Armadas.

Campanha de Dinamização Cultural e Esclarecimento Cívico

# A. INTRODUÇÃO

- 1. As Forças Armadas apresentaram ao país um programa de aoção (Programa do MFA) por cujo cumprimento são responsáveis.
- 2. Os Comandos e as tropas em todos os níveis devem desenvolver os maiores esforços no sentido de garantir o cumprimento do seu Programa, verificando e participando concretamente na sua execução.
- 3. No âmbito da missão geral da Acção Cívica a desenvolver pelas Forças Armadas, inscreve-se a Campanha de Dinamização Cultural e Esclarecimento Cívico, cujos objectivos finais são os seguintes:
  - a. Coordenar e apoiar, imediatamente, todas as associações culturais do País, de modo a ser possível estabelecer uma rede cultural em todo o território, rede essa que será a hase de uma futura vida cultural do povo português.
  - b. Actuar politicamente, com uma presença efectiva de militares junto da população, a qual permitirá o esclarecimento das razões que levaram o País à situação lamentável em que o encontrámos, com base no esclarecimento do Programa do MFA, e possibilitará a discussão das vias do futuro, criando condições para uma ampla participação do povo na vida nacional.



# B. MISSÃO

Promover a dinamização cultural, nomeadamente o esclarecimento político da população, com a colaboração das associações culturais e o apoio dos organismos de Estado.

# C. EXECUÇÃO

- 1. Constituir Comissões Regionais, Distritais, e, eventualmente, sub--comissões;
- Procurar sempre um processo conjunto de acção, ultrapassando dificuldades, de modo a conseguir uma efectiva colaboração FA-Popula ção;
- 3. Usar maleabilidade na acção e nos contactos a fim de garantir a m $\underline{\acute{a}}$  xima eficiência na actuação;
- 4. Em caso de dificuldade não ultrapassada, não parar a acção. Segui<u>r</u> -se-à a orientação preconizada pela Região Militar, devendo o problema ser imediatamente exposto à Comissão Dinamizadora Central com conhecimento aos diferentes Ramos des F.A., a fim de evitar rupturas FA-outros organismos;
- 5. Manter sempre ao corrente do processo a Comissão Dinamizadora Central, a qual apoiará, por todos os meios, a acção a desenvolver.

# D. PROGRAMA GERAL DE ACÇÃO

- 1. É constituída uma Comissão Dinamizadora Central com a finalidade de preencher o vácuo cultural e de informação política existente em todo o País, com maior incidência em certas zonas.
- 2. Considera-se que esta situação de subdesenvolvimento cultural impode a necessária evolução do País nos caminhos de Democracia, do aumento de produtividade e da Justiça Social.

- 3. Pretende-se uma acção decidida e efiriente, cobrindo todo o País, baseada na colaboração por todos os meios possíveis entre as F.A., as associações culturais e os vários organismos do Estado interessados no processo.
- 4. As linhas mestras do Programa são:
  - a. Luta anti-fascista;
  - b. Esclarecimento do Programa do M.F.A;
  - c. Apoio às F.A., no cumprimento do Programa do MFA;
  - d. Isenção partidária;
  - e. Análise e discussão da problemática nacional;
  - f. Inteligência Política de actuação, considerando que cada comu nidade possui uma cultura própria que não deve ser agredida. Pretende-se levar informação e estabelecer um diálogo que per mita a participação no processo de democratização em que o País se encontra envolvido a partir dos problemas efectivamen te vividos por essa comunidade.
- 5. Existirá um número de regiões de acção igual ao número de Regiões Militares.
- 6. Constituir-se-ão, em cada Região, Comissões Dinamizadoras Regionais, que integrarão 3 elementos das F.A. e representantes das diversas associações culturais e organismos de Estado que actuarão nas áreas geográficas correspondentes às Regiões Militares do Continente, Açores e Madeira.
- 7. Serão constituídas comissões a nível distrital e em cada distrito serão constituídas sub-comissões a fim de ser possível uma descentral ... lização cultural e interessar no processo MFA o número mais elevado que fôr possível de cidadãos.



Nestas comissões deverão igualmente ter assento 2 militares das unidades locais.

- 8. Os elementos civis representantes das Comissões (executivo) serão credenciados pelo Ministério da Comunicação Social e pelas Forças Armadas.
- 9. A coordenação destas comissões segue a via Sub-Comissão C.Distrital C.Regional C.Dinamizadora Central.
- 10. As sessões de amimação cultural e esclarecimento a efectuar deverão ser assistidas sempre que possível por militares das unidades mais próximas das localidades onde se efectuem.
- 11. Como modo de actuação utilizar-se-á um filme, teatro, ou qualquer outro meio de animação cultural que motive a população, meios cujo levantamento, utilização e coordenação, serão efectuados pelas Comissões respectivas.
- 12. O esclarecimento do processo revolucionário no que se refere as FA e ao Programa do MFA deverá ser efectuado por um elemento militar.
- 13. Os programas de animação cultural e os diálogos sobre a problemática nacional serão objectivo de amplo debate em que todos deverão participar, respeitando os princípios expressos neste documento.
- 14. As F.A. compete ainda apoiar logisticamente as equipas constituídas de modo a garantir o acesso a todos os locais e uma presença efectivo va das F.A..
- 15. As Forças Militarizadas apoiarão a presente campanha a pedido das Comissões Dinamizadoras.



- 16. As vias hierárquicas e de coordenação, e a diversificação dos meios de dinamização cultural a utilizar no cumprimento deste Programa estão indicadas em anexo (Anexo A).
- 17. O anúncio público das sessões de esclarecimento e animação cultural será feito de forma normalizada com o seguinte cabeçalho:

será assinado e autenticado com o selo branco da Unidade Militar.

# E. DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS MESTRAS DO PROGRAMA

### 1. Luta anti-fascista

- a. Fascismo: ditadura de uma minoria previlegiada, apoiada pelo grande capital, sobre a Nação;
- b. Revolução do 25 de Abril é progressista:
   Desenvolvimento e maior justiça social;
- c. Elementos beneficiados pelo regime anterior pretendem que a situação regresse. Necessidade de vigilância contra as suas manobras divisionistas.
- d. Necessidade de acreditar nas FA que garantem que se não volta à situação anterior.
- e. Construção da democracia: Respeito pelos direitos da pessoa humana



# 2. ESCLARECIMENTO DO PROGRAMA DO MFA

- <u>Período de excepção</u> (Cl) em vigor o programa até que a Nação escolha livremente os seus governantes;
- <u>Luta no Ultramar</u> (Preambulo): guerra sem esperança; beneficio económico de alguns potentados; problemas pessoais de toda a ordem; dinheiro gasto em prejuízo de Portugal; política de tudo ou nada; actual solução de descolonização como única que permite a amizade com os novos povos de expressão lusíada; o Brasil; admiração e respeito pelos militares que lutaram e pereceram pela paz.
- Saneamento da política interna (Preâmbulo): elementos ligados ao fascis o mo (conscientes e inconscientes) sanear uns e recuperar outros, sem ódios nem vinganças; Preparação das eleições.
- Ordem(Preâmbulo): Forças Armadas, garantia do cumprimento do programa do MFA.
- Extinção da DGS (A-2)c): O direito à vida privada; o direito de discor
- Controle das operações económicas e financeiras (A-2)e): A economia como arma mais eficiente da reacção, dado o ordenamento do fascismo; Necessi dade de desenvolvimento económico.
- Abolição da censura (A-2)g): O direito à verdade.
- <u>Saneamento</u> (A-2)h): A institucionalização de formulas de reclassificação de pessoal que expurgue de reaccionários o aparelho de Estado e instaure uma hierarquia de competência.
- Papel de Junta de Salvação Nacional e filnal do merriodo da caxcanção (B-3)
- Reforma de fundo no âmbito da futura Assembleia



# -Actividades do Governo Provisório (B-6)

- Uma nova política económica: sua finalidade (maior justiça social); melhoria de salários às classes mais desfavorecidas; controlo de sectores chave da economia; possibilidade de actualização de impostos; lei de arrendamento rural.
- Uma política social: sindicalismo; lei da greve; serviço nacional de saúde.

### Política ultramarina

- A necessidade de paz; a necessidade do ritmo actual de descolonização; a lei 7/74 sobre descolonização; necessidade de apoio aos novos países como meio de defesa dos legítimos interesses dos povos de expressão portuguesa.

# 3. APOIO AS FA NO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DO MFA

- a. -iLigação Povo-FA
- b. As F.A. são constituídas pelo Povo
- c. Respeitar a autoridade das F.A. e militarizadas
- d. Cooperar na informação e no esclarecimento da vida portuguesa
- e. Trabalhar, a todos os níveis, para aumentar a produtividade
- 1. Colaborar na reorganização dervida nacional, a fim de se estabelecerem definitivamente as liberdades democráticas

# 4. ISENÇÃO PARTIDÁRIA

- a. O MFA não tem partido
- b. Aceita todos os partidos que se não oponham ao programa do MFA
- c. Os boatos do comprometimento partidário não têm fundamento



- d. Queremos construir uma autêntica democracia
  - - respeito pelos direitos humanos
    - justiça social
    - justa repartição da riqueza do País

# 5. INTELIGENCIA POLITICA DE ACTUAÇÃO

- a. Ponderar com atenção a forma de apresentação dos problemas, de maneira a não criar rejeição, utilizando a favor dos argumentos apresentados as grandes motivações presentes na população.
- b. Procurar mostrar que <u>política</u> é simplesmente a discussão dos problemas que se vivem diàriamente, procurando conseguir uma maior felicidade e bem estar para todos.
- c. Pensar que "atentado" contra as características do grupo-alvo vizado é campo aberto às manobras da reaçção.

Exemplos de motivações que podem vir a ter que ser consideradas das:

- Sentimento religioso
- Apego à terra
- Respeito pela autoridade
- Estabilidade e segurança
- d. Insistir que não há qualquer problema religioso em Portugal -absoluta liberdade religiosa.
- e. Afirmar o respeito pela propriedade que deve ser colocada ao serviço de produção de riqueza e bem estar do povo.
- f. Garantir a decisão das FA'S de respeitar o Programa do MFA.

O CHEFE DO EMGFA

AUTENTICAÇÃO

CHEFE DA 5ª DIVISÃO

ROBIN DE ANDRADE CORONEL



PRANCISCO DA COSTA GOMES GENERAL ANEXOS:

Anexo "A" - Vias hiérarquicas e de coordenação.

Lista de distribuição:

Ministério da Defesa Nacional

Ministério da Administração Interna

EME

ELA

EMFA

Rep Gab/CELGFA

1ª DIV/EMGFA

2º DIV/EMGFA

3ª DIV/MIGP/

4ª DIV/ENGFA

Cmd geral GNR

Cmd geral PSP

Cmd geral GF

SIPFA

5ª DIV/EMONA



# PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL

ORGANIGRAMA

